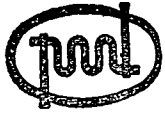




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

DECRETO Nº. 0543/92 DE 30/12/92.

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1681/92 de 15/12/92,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento vigente o valor de Cr\$ 269.000.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), nas dotações abaixo:

**03. - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

30-03.40.183.1.09. - Construção de Delegacias Municipais

4.1.1.1. - Obras e Instalações.....Cr\$ 269.000.000,00

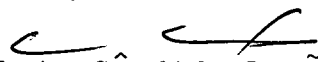
**TOTAL.....Cr\$ 269.000.000,00**

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado até o dia 30/12/92.....Cr\$ 269.000.000,00


Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Luiz Cândido Durão  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
José Braz Nali  
Secretário Municipal de Administração